



Decreto N° 1408 - de 11 de Maio de 2018

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 448, 20 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.122.0002.2.0016 - 3.1.90.94.90 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 3.000,00

Total da Unidade 4 R\$ 3.000,00

Total Geral R\$ 3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 40 da Lei Federal 4.320

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

01.12.122.0003.2.0017 - 3.3.90.36.00 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 01 R\$ 3.000,00

Total da Unidade 4 R\$ 3.000,00

Total Geral R\$ 3.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 11 de Maio de 2018.

IDELI NEVES MOREIRA
Prefeita Municipal
CPF: 246.907.586-88